



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

**PORTARIA Nº 350/2021**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 420/2021-SEMEC de 24 de setembro de 2021, protocolado nesta repartição em 24/09/2021, que encaminha atestado médico e solicita a Licença Maternidade à servidora **WENYS CAMURÇA FERNANDES**;

**CONSIDERANDO** o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

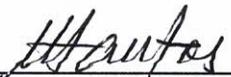
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Maternidade** no prazo de **180** (cento e oitenta), dias no período de **15/09/2021 à 14/03/2022**, à servidora pública municipal **WENYS CAMURÇA FERNANDES**, portadora do RG Nº 5752989 PC/PA e do CPF Nº 004.800.402-22, Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 012540-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **15 de setembro de 2021**, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 24 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 350/2021

**PORTARIA Nº 350/2021**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 420/2021-SEMEC de 24 de setembro de 2021, protocolado nesta repartição em 24/09/2021, que encaminha atestado médico e solicita a Licença Maternidade à servidora **WENYS CAMURÇA FERNANDES**;

**CONSIDERANDO** o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade no prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 15/09/2021 à 14/03/2022, à servidora pública municipal **WENYS CAMURÇA FERNANDES**, portadora do RG Nº 5752989 PC/PA e do CPF Nº 004.800.402-22, Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 012540-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 15 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 24 de setembro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**E89DE89D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/09/2021. Edição 2833  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>